

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.744/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.242200	3.3.90.39	0.2.29	50.000,00		
	08.244.0016.255700	3.3.90.39	0.2.29	37.900,00		
	08.244.0016.255900	4.4.90.52	2.2.29	120.000,00		
	08.244.0004.241100	4.4.90.52	2.2.29		120.000,00	
	08.244.0004.241600	3.3.90.36	0.2.29		30.000,00	
	08.244.0004.241600	3.3.90.39	0.2.29		20.000,00	
	08.244.0004.258500	3.3.50.43	0.2.29		37.900,00	
SUB-TOTAL				207.900,00	207.900,00	
TOTAL GERAL				207.900,00	207.900,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 12 de novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **TAINÁ DA SILVA BARROS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, (LEI COMPL.067/17), Grau 56, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, FRANCISCO ELDE OLIVEIRA JUNIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo - SMS nº 10010/2019, observada a Resolução/COGEOS nº 20/2019,

RESOLVE:

Qualificar **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAUDE**, CNPJ (MF) sob nº 44.563.716/0001-72, como Organização Social, em conformidade com o disposto nos art. 5º da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo - SMS nº 6995/2019, observada a Resolução/COGEOS nº 21/2019,

RESOLVE:

Qualificar o **Instituto de Desenvolvimento Social da Bahia - IDESBA**, CNPJ (MF) sob nº 06.058.917/0001-23, como Organização Social, em conformidade com o disposto nos art. 5º da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo - SMS nº 17716/2019, observada a Resolução/COGEOS nº 22/2019,

RESOLVE:

Qualificar o **Instituto Diva Alves do Brasil - IDAB**, CNPJ (MF) sob nº 12.955.134/0001-45, como Organização Social, em conformidade com o disposto nos art. 5º da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo - SMS nº 17938/2019, observada a Resolução/COGEOS nº 23/2019,

RESOLVE:

Qualificar o **Instituto dos Lagos - Rio**, CNPJ (MF) sob nº 07.813.739/0001-61, como Organização Social, em conformidade com o disposto nos art. 5º da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo - SMS nº 18825/2019, observada a Resolução/COGEOS nº 24/2019,

RESOLVE:

Qualificar o **Instituto de Técnica e Gestão Moderna - ITGM**, CNPJ (MF) sob nº 09.231.738/0001-34, como Organização Social, em conformidade com o disposto nos art. 5º da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo - SMS nº 18292/2019, observada a Resolução/COGEOS nº 25/2019,

RESOLVE:

Qualificar o **Instituto Saúde e Cidadania - ISAC**, CNPJ (MF) sob nº 14.702.257/0001-08, como Organização Social, em conformidade com o disposto nos art. 5º da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo - SMS nº 20118/2019, observada a Resolução/COGEOS nº 26/2019,

RESOLVE:

Qualificar o **Instituto de Tecnologia, Ensino, Saúde, Ambiental e Social - ITESAS**, CNPJ (MF) sob nº 21.136.613/0001-20, como Organização Social, em conformidade com o disposto nos art. 5º da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso e suas atribuições, com fundamento no processo nº 21502/2019, e considerando a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde e a Resolução COGEOS nº 27/2019,

RESOLVE:

Autorizar a transferência da gestão e execução dos serviços da **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Pirajá Santo Inácio** para Organização Social, em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 29 do Decreto Municipal nº 28.232/2016, alterado pelo Decreto nº 29.576/2018, nos moldes da Lei nº 8.631/2014, que disciplina as relações entre o Município e as Organizações Sociais com vistas à abertura do processo de seleção, através de chamamento público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso e suas atribuições, com fundamento no processo nº 21565/2019, e considerando a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde e a Resolução COGEOS nº 28/2019,

RESOLVE:

Autorizar a transferência da gestão e execução dos serviços da **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Parque São Cristóvão** para Organização Social, em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 29 do Decreto Municipal nº 28.232/2016, alterado pelo Decreto nº 29.576/2018, nos moldes da Lei nº 8.631/2014, que disciplina as relações entre o Município e as Organizações Sociais com vistas à abertura do processo de seleção, através de chamamento público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso e suas atribuições, com fundamento no processo nº 21564/2019, e considerando a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde e a Resolução COGEOS nº 29/2019,

RESOLVE:

Autorizar a transferência da gestão e execução dos serviços da **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) San Martin** para Organização Social, em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 29 do Decreto Municipal nº 28.232/2016, alterado pelo Decreto nº 29.576/2018, nos moldes da Lei nº 8.631/2014, que disciplina as relações entre o Município e as Organizações Sociais com vistas à abertura do processo de seleção, através de chamamento público.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CAMILLA CUMMING VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Subgerente II, Grau 53, da Subgerência de Regulação Hospitalar e Pré-Hospitalar Móvel, da Gerência Executiva de Regulação - Diretoria de Regulação de Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, SUELEM SANTOS DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LORENA PHAROAH OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Subgerente I, Grau 52, da Subgerência Administrativa do PA Rodrigo Argolo, Distrito Sanitário Cabula/Beirú, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LORENA CORDARA FARIAS**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa - Distrito Sanitário Itapagipe, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARCOS VENICIO FERREIRA URPIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,